



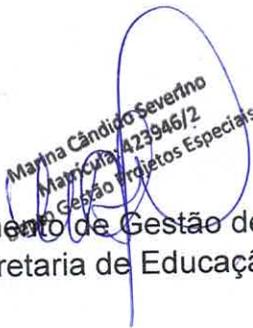
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

## PROTOCOLO DE ENTREGA DE RECURSO

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/SEC/2025 - CUIDADOS COM A PRIMEIRA INFÂNCIA

Recebemos nesta data, da **OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL E EDUCACIONAL LÍRIOS DO CAMPO**, o(s) recurso(s) referente ao edital de Chamamento Público 01/SEC/2025 - CUIDADOS COM A PRIMEIRA INFÂNCIA – Proposta de protocolo nº 010.

São José dos Campos, 17 de fevereiro de 2025.

  
Marina Cândido Severino  
Matrícula: 423946/2  
Departamento de Gestão de Projetos Especiais  
Secretaria de Educação e Cidadania



**RECURSO AO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO - REGIÃO SUL**  
**Edital de Chamamento Público - nº 01/2025 - CUIDADOS COM A PRIMEIRA**  
**INFÂNCIA.**

**Processo Administrativo nº 323/2025**

**De:** (OSC) Associação Beneficente Social e Educacional Lírios do Campo.

**Para:** A Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público.

De acordo com a participação da OSC- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL E EDUCACIONAL LÍRIOS DO CAMPO, no edital nº01/SEC/2025 chamamentos público, para cuidados com a primeira infância, processo administrativo 323/2025.

Ao constatar a pontuação obtida, solicitamos respeitosamente a Comissão de Seleção esclarecimentos sobre a pontuação obtida pela entidade.

**Detalhamento do pedido:**

**Meta 1** - Oferecer acompanhamento de qualidade às crianças de 0 a 5 anos matriculadas nas Escolas Municipais de Educação Infantil com foco nas características da faixa etária e no seu desenvolvimento integral.

**Nota obtida: 0,80**

**Justificativa:** Apresenta texto com informações atendendo as prescrições do edital. Contemplou os objetivos, metodologia e etapas/atividades. Dos objetivos apresentados, apenas um convergem diretamente com a meta.

**Recurso:** Solicitamos esclarecimentos sobre a justificativa acima, visto que foi descrito que os objetivos foram contemplados, desta forma não compreendemos de maneira clara a justificativa apresentada na última frase, em que foi mencionado que apenas um objetivo converge diretamente com a meta. Qual item converge?

**Meta 2-** Contribuir na execução do planejamento elaborado pelo professor regente para as crianças de 0 a 5 anos.

**Nota obtida:1,65**

**Justificativa:** Apresenta texto com informações atendendo as prescrições do edital. Contemplou os objetivos, metodologia e etapas/atividades. Os objetivos apresentados se relacionam minimamente com a meta.



**Recurso:** Solicitamos que seja reavaliada a pontuação obtida, uma vez que as atividades apresentadas atendem ao que determina o edital.

**Meta 3-** Auxiliar as crianças de 0 a 5 anos nos cuidados específicos quanto à promoção da higiene, alimentação, saúde, recreação e lazer, com vistas no desenvolvimento e ampliação da autonomia, de acordo com as características da faixa etária.

**Nota obtida: 2,40**

**Justificativa:** Apresenta texto com informações atendendo as prescrições do edital. Contemplou os objetivos, metodologia e etapas /atividades. As atividades convergem parcialmente com os objetivos e a metodologia apresentada na meta.

**Recurso:** Solicitamos que seja reavaliada a pontuação obtida, uma vez que as atividades apresentadas atendem ao que determina o edital.

**Meta 4-** Apoiar o professor e toda equipe escolar na execução das metas do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar.

**Nota obtida: 2,75**

**Justificativa:** Apresenta texto com informações atendendo as prescrições do edital. Contemplou os objetivos, metodologia e etapas/atividades. As atividades apresentadas estão com informações suficientes para execução da meta.

**Recurso:** Solicitamos esclarecimentos sobre a justificativa acima, visto que foi descrito que todas as atividades apresentadas estão com informações suficientes para a execução da meta.

**Meta 5-** Garantir o monitoramento e controle das ações a serem executadas e a transparência das informações.

**Nota obtida: 0,90**

**Justificativa:** Apresenta texto com informações atendendo as prescrições do edital. Contemplou os objetivos, metodologia e etapas /atividades. As atividades apresentam parcialmente clareza para alcance da meta.

**Recurso:** Solicitamos que seja reavaliada a pontuação obtida, uma vez que as atividades apresentadas atendem ao que determina o edital.



## Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

**Nota: 0,70**

**Justificativa:** Faltam evidências para formação de custos.

Melhores salários para os cuidadores.

### Faltam evidências para formação de custos

**Recurso** – pedimos que seja reavaliada a pontuação tendo como justificativa de que o item 9.2.4. do Edital que fala da comparabilidade dos custos a sua comprovação não é na fase de Seleção item 11 do Edital e sim no momento da celebração do Termo de Colaboração, item 17 do Edital.

9.2.4 A estimativa das despesas de que trata o inciso XVI, do artigo 61, do Decreto Municipal nº 18.299/19, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como 03 (três) cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público, a serem comprovados para a celebração da parceria, juntamente com os documentos elencados no item 17 deste Edital.

### Melhores salários para os cuidadores.

**Recurso:** Os salários dos cuidadores foram definidos levando em consideração a convenção coletiva SENALBA/SINDELIVRE 2024/2025 que define como salário mínimo R\$ 1.766,00 (um mil setecentos e sessenta e seis reais) e o menor salário previsto pela entidade na proposta apresentada foi de R\$ 1.811,00 (um mil e oitocentos e onze reais). Também foi feita pesquisa de salário juntamente com outras entidades e em nenhuma delas para a mesma função e carga horaria possui remuneração superior a R\$ 1.811,00.

À Consideração da Comissão de Seleção.

São Jose dos Campos 17 de fevereiro de 2025

Associação Benef Soc Educ Lirios do Campo  
Ivanice G. de Lima  
RG-25.070.522-9  
Presidente

**Ivanice Gomes de Lima**  
Presidente